



EDUCAÇÃO

Conselho Nacional de Educação

Edital n.º 440/2021

Sumário: Designação de dois representantes das associações pedagógicas no Conselho Nacional de Educação.

1 — Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 3 de fevereiro, a composição do Conselho Nacional de Educação integra dois elementos designados pelas associações pedagógicas.

2 — Tendo os mandatos dos representantes das referidas associações pedagógicas chegado ao seu termo, importa promover um novo processo eletivo de designação.

3 — De forma a garantir o maior âmbito de representação das associações pedagógicas, um dos elementos representará as associações de natureza generalista e interdisciplinar e o outro as associações de carácter disciplinar.

4 — As associações pedagógicas que pretendam participar no processo eletivo deverão enviar ao Conselho certidão do ato constitutivo e dos respetivos estatutos, bem como documento comprovativo da composição dos seus atuais corpos dirigentes.

5 — Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrónico do Conselho Nacional de Educação (cnedu@cnedu.pt), no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

6 — Uma vez decorrido o prazo indicado no número anterior, o Conselho Nacional de Educação providenciará o necessário para finalização do processo.

5 de abril de 2021. — O Secretário-Geral, *Manuel I. Miguéns*.

314124589